

O PGR de Bolsonaro e o novo Ministério Público

Enquanto entidades representativas e ONGs fazem uma defesa abstrata da lista tríplice, candidatos se digladiam para mostrar quem é o mais alinhado com o presidente

Fabio de Sá e Silva
20 de agosto de 2019

PEDRO LADEIRA / FOLHAPRESS



Antes da eleição na PGR, presidente já adiantou que escolha não respeitará a lista tríplice

Os próximos dias permitirão, enfim, que as especulações sobre a sucessão de Raquel Dodge na Procuradoria Geral da República sejam encerradas. Darão lugar a análises sobre o nome a ser indicado pelo presidente Bolsonaro, bem como sobre os procedimentos de sua sabatina no Senado Federal. Tudo é possível, inclusive que a indicada seja a própria Dodge. Mas, mesmo que ocorra essa recondução, é de um “novo” Ministério Público que se falará.

Embora a carreira de Procurador da República não seja exatamente hierárquica (em sua atuação, o membro do Ministério Público tem alta discricionariedade e baixa *accountability*), o cargo de Procurador Geral da República acumulou atribuições que lhe conferem notável importância no quadro nacional. Publicamente, o(a) PGR serve como voz do Ministério Público perante os poderes da República e a opinião pública. Internamente ao MPF, ele(a) pode conferir maior ou menor apoio a iniciativas como forças-tarefa,

bem como privilegiar certas áreas de atuação, o que ajuda a configurar uma agenda institucional em que, no limite, pode não haver qualquer instituição, mas simplesmente indivíduos perseguindo obsessões individuais.

Se alguém tem dúvida dessa reserva de poder, cuja dinâmica nem sempre é visível a olho nu, basta ver, nas mensagens de Telegram vazadas pelo *The Intercept Brasil*, as “saudades” que Deltan Dallagnol dizia ter de Rodrigo Janot depois que este foi substituído por Dodge.

A escolha do(a) PGR se tornou problema público na esteira dos anseios, que não são novos, de moralização da política por meio do direito. Nos anos 1990, o ex-presidente FHC passou a ser acusado de adotar a prática (talvez a estratégia) de nomear um “Arquivador Geral da República”, alguém que teria o compromisso de proteger o governo contra investigações sobre corrupção. A notoriedade do assunto colocou-o no centro dos esforços de fortalecimento das instituições de controle adotados pelos governos do PT, os quais também incluíram a modernização e a maior autonomia da Polícia Federal e a criação da Controladoria-Geral da União, entre outros. A alternativa disponível e com aparência republicana vinha do próprio MPF que, desde 2001, à semelhança do que ocorre nos Estados, passou a organizar eleições internas e constituir “listas tríplices” para serem enviadas ao Presidente da República. Entre 2003 e 2016 (governos Lula da Silva e Dilma Rousseff), os titulares da PGR foram escolhidos por esse meio.

A prática foi parcialmente interrompida por Michel Temer, autor da indicação de Dodge, que não figurava como primeira da lista. Nada se compara, porém, aos ataques desferidos por Jair Bolsonaro. Antes mesmo da eleição, o presidente já indicava disposição de não seguir a lista tríplice. Depois disso, deu inúmeras indicações de que seu critério de indicação seria o alinhamento com o governo em temas como meio ambiente e direitos civis. Em movimento inédito, chegou a discutir com “candidatos” até mesmo a composição de escalões inferiores da PGR, tais como a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). Um modelo de indicação baseado na *garantia absoluta de independência* é, assim, substituído por um modelo de indicação baseado na *expectativa da absoluta aquiescência*.

Como tem reagido o MPF a tudo isso? A resposta não poderia ser mais trágica. Se, por um lado, entidades representativas e ONGs parceiras do órgão fazem postagens em redes sociais, nunca suficientemente vigorosas, em uma defesa abstrata da “lista tríplice”, por outro lado os diversos “candidatos” (a maior parte correndo por fora da lista) se digladiam em uma verdadeira “corrida para o fundo”, em que o que vale é mostrar-se o mais “Bolsonarista” entre as opções disponíveis.

Há críticas possíveis e legítimas à deferência do(a) Presidente para as preferências de uma corporação, algumas das quais, inclusive, pleiteiam um processo mais aberto à participação da sociedade que o Ministério Público tem por tarefa representar. Há, também, perguntas relevantes sobre qual deve ser a prioridade do Ministério Público em um país desigual como o Brasil (se combate à corrupção ou outros, entre os inúmeros temas sobre os quais o órgão tem atribuição para atuar). Mas, com o governo que temos e o Ministério Público que ele está gestando, o mais provável é que tudo isso seja “arquivado”, como se fazia nos anos 1990 com aquilo que incomodava o *status quo*.



Fabio de Sá e Silva

É professor assistente de Estudos Internacionais e Professor Wick Cary de Estudos Brasileiros da Universidade de Oklahoma

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-s6erc-b2x8k>

